



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolução ad referendum nº 021, de abril de 2026.

Aprova ad referendum a proposta de execução de saldo da Resolução SESA n.º 858/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores, pelo Regimento Interno do CMS aprovado 26 de novembro de 2019, e asseguradas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços de saúde serão realizados diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;” à Direção Estadual do Sistema único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

considerando o Projeto Atividade que é contemplar 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento móvel de Curitiba, com a adequada equipagem das ambulâncias permitindo a realização de procedimentos essenciais durante o transporte de pacientes, contribuindo para a estabilização clínica, redução de riscos e aumento da resolutividade das equipes de saúde, conforme o Incentivo Financeiro da Resolução SESA/PR nº 858/2022;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

Resolve:

Art. 1º Aprovar ad referendum a proposta de execução de saldo da Resolução SESA n.º 858/2022, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

João Carlos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba

Homologo a Resolução ad referendum nº 021/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

ANEXO I



- Projeto Atividade: Contemplar 10 (dez) Unidades de Pronto Atendimento móvel de Curitiba, com a adequada equipagem das ambulâncias permitindo a realização de procedimentos essenciais durante o transporte de pacientes, contribuindo para a estabilização clínica, redução de riscos e aumento da resolutividade das equipes de saúde, conforme o Incentivo Financeiro da Resolução SESA/PR nº 858/2022.
- Repasse financeiro investimento – aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades de Pronto Atendimento móvel de Curitiba.
- Valor restante: R\$ 1.180.000,00

Secretaria da Saúde Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rua Francisco Torres, nº 830 – Edifício Laucas – Mezanino
Centro – CEP 80.060-130 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3350-9349 – (41) 3350-9365

- O investimento em equipamentos adequados proporciona maior segurança aos profissionais e usuários do SUS, além de qualificar o tempo-resposta das equipes, fator determinante para a redução de complicações e óbitos evitáveis. Dessa forma, a aplicação dos recursos da emenda estadual 858/2022 promove melhoria da qualidade assistencial, otimização dos serviços de saúde e fortalecimento da capacidade operacional da rede pública.

Secretaria da Saúde Curitiba

RESOLUÇÃO SESA 858/2022 PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO

Relação dos Equipamentos				
Disponível na lista da Renem (Sim ou Não)	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor Total
SIM	Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência	16	R\$ 55.798,00	R\$ 892.768,00
SIM	Vídeo Laringoscópio	16	R\$ 18.833,00	R\$ 301.328,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.194,096,00